# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.950, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

***Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mococa para o período de 2010 a 2013.***

**DR. ANTÔNIO NAUFEL,** Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 09 de novembro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº. 122/2009, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O **Plano Plurianual do Município de Mococa** para o exercício de 2010 a 2013, constituído pelos anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão das receitas.

Art. 3º- O Plano Plurianual poderá ser alterado mediante lei específica de iniciativa do Poder Executivo, para compatibilizar as receitas e despesas, caso apresentem distorções ao longo do período de sua execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de novembro de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal